

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
LEI Nº 4641/2018.**

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**TÍTULO I - CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a aquisição de combustível, óleos lubrificantes e pneus para máquinas e caminhões utilizados nos serviços de recuperação das estradas gerais, acesso a propriedades e estradas de roça, despesas estas que serão

realizadas com recursos provenientes de transferências da Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a aquisição de combustível, óleos lubrificantes e pneus para máquinas e caminhões utilizados nos serviços de recuperação das estradas gerais, acesso a propriedades e estradas de roça, despesas estas que serão realizadas com recursos provenientes de transferências da Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste.

CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a aquisição de combustível, óleos lubrificantes e pneus para máquinas e caminhões utilizados nos serviços de recuperação das estradas gerais, acesso a propriedades e estradas de roça, despesas estas que serão realizadas com recursos provenientes de transferências da Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste.

**CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
26.782.0021.2.034 - Adm Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - Rod.

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0328 - Aplicações Diretas..... R\$ 500.000,00

Art. 5º Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme dispõe o programa de Transferência nº. 2018007481, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JUNHO DE 2018. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal NORMELIO PERCIO - Secretário Municipal da Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
LEI Nº 4643/2018.**

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 189.346,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**TÍTULO I - CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.346,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas dos diversos setores da Administração Municipal.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 189.346,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 189.346,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV - DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 189.346,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

09. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
01. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
08.243.0021.2.253 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Programa Resgatando Vidas

04-3.3.90.00.00.00.00.00.3280 - Aplicações Diretas....R\$ 77.000,00

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01. ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.2.074 - Admin Geral dos Bens e Serv. do Abrigo Inf. Beija Flor

22-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 38.000,00
23-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
08.244.0487.2.048 - Admin. Geral dos Bens e Serv. de Assist. Comunitária Geral

27-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 24.346,00

10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária

13-3.1.90.00.00.00.00.00.0113 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.3340 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 5º. Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 189.346,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

09. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
01. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
08.243.0021.1.017 - Aquis. De Equip. e Mat. Perman. p/ Serv. Administrativos do FIA

02-4.4.90.00.00.00.00.00.3280 - Aplicações Diretas.....R\$ 77.000,00

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01. ADMINISTRAÇÃO

08.243.0483.1.024-Aquisi. de Equip. e Material Permanente P/ Melhor Desenv. as Ativ, dos Programas Sociais

01-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 24.346,00
08.244.0021.1.018 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Administração da Assistência Social

24-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00
08.244.0487.2.053 - Manut. e Desenvolv. das Atividades da Política Pública p/Mulheres

28-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 38.000,00
29-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária

66-3.3.90.00.00.00.00.00.3340 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.028-Aquisição de Equip. e Mat.Permanente para Assistência Médica e Sanitária

57-4.4.90.00.00.00.00.00.0113 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JUNHO DE 2018. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

NORMELIO PERCIO - Secretário Municipal da Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAMU - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 29/2018, Edital de Pregão nº 29/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS (COTURNOS, MACACÃO, CALÇAS, GANDOLAS, CAMISetas E JAQUETAS), PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS AGENTES DA UNIDADE SAMU DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 29/06/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

**Dionísio Cerqueira/SC.
THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
TOMADA DE PREÇO Nº 27/18**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/05/18
CONTRATADO: MSK2 PUBLICIDADES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
VALOR DA DESPESA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA: 18/06/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 033-2018 FMAS
Contratante.: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada.: PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência.....: Início: 08/06/2018 Término: 07/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018

Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTAO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA SER UTILIZADO POR TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO AMBITO DO SUAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Dionísio Cerqueira, 15 de Junho de 2018

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 74/2018, Edital de Pregão nº 74/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO COMPLETA PARA TODAS AS ESPÉCIES DE INSETOS DOMÉSTICOS NAS ÁREAS INTERNAS E

EXTERNAS E LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS DE ÁGUA E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. Recebimento, abertura e julgamento às 11:00 horas do dia 28/06/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

**Dionísio Cerqueira/SC.
THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 054/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 054/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TORAL: de R\$ 30.995,50 (trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 04 de julho de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 053/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 053/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018 que será custeada por recursos do PNAE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TORAL: R\$ 166.425,52 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 03 de julho de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples e armado, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

VALOR TORAL: R\$ 205.548,00 (Duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ABERTURA: 04 de julho de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2015

TERMO ADITIVO Nº 046/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: LORIVETE ZOIA - ME

OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias. DO PRAZO ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e vigência, constantes nas Clausulas Quinta e Oitava do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2018.

Flor da Serra do Sul, 19 de junho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO Nº 040/2018 - RESULTADO

Torna-se publico o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, de 26 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço Por Item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTO.

Barracão/PR, 18 de Junho de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO 025/18

Audiência Pública Municipal da Educação para aprovação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Flor da Serra do Sul - Paraná

Alcenir Rimoldi, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul/ Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado para Audiência Pública Municipal da Educação para aprovação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Flor da Serra do Sul – Paraná, a realizar-se no dia 21 de junho de 2018 na Câmara Municipal de Vereadores, na Av. Francisco Perondi, 756 - Centro – Flor da Serra do Sul/PR, a partir das 13:00 hs.

Art. 2º - A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Audiência Pública Municipal da Educação será presidida pelo Sr. Doalsei Fernando Caragnatto Secretário de Educação do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 4º - As despesas com a realização do evento correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 14 de junho de 2018.

Alcenir Rimoldi - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018
PROCESSO Nº 068/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 16h00min (dezesseis) horas, do dia 09 de Julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Aquisição de móveis para escritório e equipamentos de informática, para manutenção das Secretarias Municipais de Barracão PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 19 de Junho de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
PROCESSO Nº 061/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, de 04 de junho de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: GENTE SEGURADORA S. A., vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Barracão/PR, 19 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO Nº 060/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, de 04 de junho de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO - EIRELI, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 19 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Avaliadora do Plano Municipal de Educação cuja sua composição, foi definida pela Lei nº 2059/2015, convocam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que ocorrerá no dia 26 de junho de dois mil e dezoito, às 08h30min, na Sala de Reuniões anexa a Prefeitura Municipal de Barracão, sito na Rua São Paulo, Nº 235 – Centro – Barracão/PR. O Plano está disponível no Site da Prefeitura Municipal: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão, 19 de junho de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2018 - EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLEITON AUGUSTO KOCHER**, do cargo de técnico agrícola, nomeado pelo Decreto nº 074/2015.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.

CONTRATO: Nº 124/2018.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADO: Clube Atlético Paranaense - CAP.

OBJETO: Aquisição de kits esportivos para manutenção da Escola Furacão de Futebol e Futsal do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 15.725,00 (quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

CONTRATO: Nº 122/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: RAJÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para Campanhas de Interesse Público e Eventos do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

CONTRATO: Nº 123/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 e agente redutor líquido de nox, visando o abastecimento dos veículos da frota oficial do Município.

VALOR: R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

CONTRATO: Nº 121/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para Campanhas de Interesse Público e Eventos do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 2.376,60 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

CONTRATO: Nº 133/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Davi Frago do Nascimento - ME.

OBJETO: O valor do contrato originário fica acrescido de R\$ 12.805,00 (doze mil e oitocentos e cinco reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA PREÇOS Nº 024/2017.

CONTRATO: Nº 116/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Jakymiu & Silva Ltda - ME.

OBJETO: O valor do contrato originário fica acrescido de R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 10 de abril de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2018 - PR

CNPJ: 86.989.271/0001-23
Rua João Arini, 118 - Fax (48) 3885-1132
C.E.P.: 86619-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 28/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício Sr. ALCENIR RIMOLDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores a vista do Parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2018
b) Licitação Nr.: 20/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/06/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E PRESTAR SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ANTIGRANZO, NA COR CINZA, A SER APLICADA EM COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Nome do Item	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004160 - CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	0,0000	60.950,00
		60.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (122) Saída: 16.837,04

ALCENIR RIMOLDI - Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DIRCEU VARGAS E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.336.440/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2017.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.437,50 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
0018	03.001.04.122.0003.2009	0	3.3.90.33.99.00	Do Exercício

Pranchita, 19 de junho de 2018.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2018, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

ELISANE INES GUARESCHI VON GROLL 00173993940

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	Orquidário e Floricultura da Nega		HRS	75,00	24,90	1.867,50
1	2	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS TAMANHO GRANDE	Orquidário e Floricultura da Nega		UND	30,00	164,00	4.920,00
1	3	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS TAMANHO MÉDIO	Orquidário e Floricultura da Nega		UND	50,00	129,90	6.495,00
1	4	PLANTAS ORNAMENTAIS DE INVERNO - CX COM 15 UND	Nova Flora		CX	100,00	14,50	1.450,00
1	5	FERTILIZANTE ORGÂNICO FORMULADO PARA PLANTAS ORNAMENTAIS	Beifort		KG	500,00	6,40	3.200,00
1	6	SUBSTRATO PARA PLANTAS ORNAMENTAIS	Agroflor		KG	350,00	1,40	490,00
1	7	CASCA DECORATIVA DE PINUS	Agroflor		KG	200,00	4,00	800,00
1	8	PEDRAS BRANCAS DECORATIVAS	Agroflor		KG	500,00	1,70	850,00
TOTAL								20.072,50

Pranchita, 20 de Junho de 2018.
ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E MATERIAIS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

A. A. COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMINAL TERMINAL MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS, 1 POLEGADA, PRENSADO.	multiflex		UND	40,00	40,00	1.600,00
1	2	TERMINAL TERMINAL MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS, 1/2 POLEGADAS, PRENSADO	multiflex		UND	40,00	50,00	2.000,00
1	3	TERMINAL TERMINAL MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS, 3/4 POLEGADAS, PRENSADO	multiflex		UND	60,00	48,00	2.880,00
1	4	MANGUEIRA HIDRAULICA MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS, 1 POLEGADA	halflex		UND	20,00	145,00	2.900,00
1	5	MANGUEIRA HIDRAULICA MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS, 1/2 POLEGADAS	halflex	MT	MT	20,00	55,00	1.100,00
1	6	MANGUEIRA HIDRAULICA MANGUEIRA HIDRAULICA 4 TRAMAS, 3/4 POLEGADAS	gates		UND	30,00	80,00	2.400,00
TOTAL								12.880,00

A.J. ZORNITTA COM DE FILTROS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	FLUIDO LUIDO PARA FREIO - embalagem 500 L	RADNA Q		UND	100,00	10,30	1.030,00
1	8	GRAXA GRAXA AZUL - BD 20kg	GT OIL		BD	20,00	297,50	5.950,00
1	9	GRAXA GRAXA GRAXA AZUL - BD 20kg	INGRAX		BD	20,00	268,50	5.370,00
1	12	OLEO MOTOR 15W40 OLEO MOTOR 15W40 200HS MOTOR DIESEL - BD 20 l	FORT OIL		BD	50,00	148,90	7.445,00
1	13	OLEO PARA TRANSMISSÃO	FORT OIL		BD	20,00	176,90	3.538,00
1	14	OLEO HIDRAULICO 68 20L OLEO HIDRAULICO 68 - BD 20 l	FORT OIL		BD	50,00	134,20	6.710,00
TOTAL								30.043,00

CAMPOPAR MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	OLEO MOTOR 10W40 OLEO 10W40 - SINTETICO - MOTOR FLEX - 1L	INGRAX		LTS	100,00	14,90	1.490,00
1	11	OLEO MOTOR 15W40 OLEO 15W40 - SEMI SINTETICO MOTOR FLEX - 1L	MULT LUB		LTS	50,00	14,70	735,00
1	15	ADITIVO PARA RADIADOR 1L	ORBI		LTS	100,00	12,90	1.290,00
1	16	OLEO 20W50 - 1 LITRO	MULT LUB		LTS	30,00	12,90	387,00
TOTAL								3.902,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$46.825,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).**

Pranchita, 20 de Junho de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:

* MATRÍCULA Nº 32.687: Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto

EMPRESA: BETEL EIRELI - EPP - **DATA:** 18 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL - Contrato Nº.: 64/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA
Valor.: 60.950,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência.: Início: 20/06/2018 Término: 20/06/2019
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018
Recursos.: Dotação.: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (122)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E PRESTAR SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ANTIGRANZO, NA COR CINZA, A SER APLICADA EM COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL.

Flor da Serra do Sul, 20 de junho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

CONTRATO: Nº 008/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda - EPP.
OBJETO: O valor do contrato originário fica acrescido de R\$ 36.398,20 (trinta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
ERRATA DO AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2018

Considerando que na publicação do dia 19 de junho de 2018 no Jornal TRIBUNA REGIONAL, ATOS OFICIAIS - Ed. 1.423 - página "7A", no DIOEMS Edição Nº 1630 ano VII - página 23, no DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ edição nº 10212 página 28, e JORNAL DE BELTRÃO ATOS OFICIAIS - Ed. nº 6.474 página "6A". Publicou-se ERRONEAMENTE no aviso de licitação o número do Edital da Licitação Pregão Eletrônico 22/2018, sendo assim, onde Lê-se: "Edital de Pregão Eletrônico 22/2018" LEIA-SE "Edital de Pregão Eletrônico 21/2018".

Flor da Serra do Sul, 19 de junho de 2018.
ALCENIR RIMOLDI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.183/2018 - AUTORIZA RECEBER POR CESSÃO DE DIREITOS DE USO GRATUITO OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Barracão, Estado do Paraná, autorizado a receber por cessão de direitos de uso gratuito, da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRAÇÃO**, CNPJ nº 80.882.871/0001-15, os seguintes bens imóveis:

I – IMÓVEL URBANO: Lote nº 31-A (trinta e um-A), subdivisão do lote nº 31 da Quadra nº 32 (trinta e dois), situado nesta cidade e comarca de Barracão, Estado do Paraná, com a área de 518,46m² (QUINHENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS E QUARENTA E SEIS CENTIMETROS QUADRADOS), objeto da matrícula nº 8.074, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Barracão – PR;

II – IMÓVEL URBANO: Lote nº 31 (trinta e um), da Quadra nº 32 (trinta e dois), subdivisão do lote nº 31 da mesma quadra, situado nesta cidade e comarca de Barracão, Estado do Paraná, com a área de 579,48m² (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS E QUARENTA E OITO CENTIMETROS QUADRADOS), objeto da matrícula nº 8.415, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Barracão – PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.178/2018.

Barracão/PR, 20 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Aviso de Licitação

Processo N.º 037/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto a TOMADA DE PREÇOS 003/2018 – decorrente do PROCESSO 037/2018, visando a **Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para ampliação da CRECHE MUNICIPAL TIA FLORIPA, localizada na Rua Professor Hugo Ropke, município de Saltinho/SC.** De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO e N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 14:00MIN DO DIA 02 DE JULHO DE 2018, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 14H15MIN DO DIA 02 DE JULHO DE 2018, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa nº 545,

Saltinho - SC, 15 de Junho de 2018.

Deonir Luiz Ferronato - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, de 30 de maio de 2018, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR

Dispõe sobre a aprovação da **Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA Período de janeiro a abril 2018** e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2018, ATA nº 05/18 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas com base na:

Resolução no. 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde

Conteúdo básico:

- Recursos recebidos e aplicados no período;
- Oferta e produção de serviços da rede própria e conveniada/ contratada;
- Comparação de dados com os indicadores pactuados.

Resolve:

Art. 1º) Aprovar por unanimidade o **Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA** da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão do Primeiro quadrimestre de 2018.

Barracão, 30 de maio de 2018.

Iara de Souza Gnoato - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homologo a Resolução CMS nº 05/2018, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Bruno Alberto Wagner - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE BARRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Barracão-PR

CONTRATADO: ODETE DE LARA DE LIMA

OBJETO: PROFESSOR 20h

VALOR: O mesmo - VIGÊNCIA: até 19/12/2018

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.182/2018

Ratifica a 4ª Alteração do Contrato de Consórcio, do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e art. 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 4ª (Quarta) alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio, do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 06 de abril de 2018, cuja alteração faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único. O Consórcio de que trata o *caput* deste artigo é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
PROCESSO Nº 399/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/07/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018/PMSAS -
PROCESSO Nº 393/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONVÊNIO Nº 130/2018 FUNDEPAR e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, **POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro e a Escola Estadual do Campo Rodolfo Gonçalves da Silva localizada na comunidade Boa Vista do Capanema no município.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 13/07/2018, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
HELLEN MARINA PRUNZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
PROCESSO Nº 403/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/07/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
PROCESSO Nº 401/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/07/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04, de 30 de maio de 2018, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Saúde para Avaliação dos Sistemas de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2018, ATA nº 05/18 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012. Resolve:

Art. 1º) Nomear os profissionais responsáveis técnicos e profissionais no âmbito da saúde para avaliação dos sistemas de saúde:

Titulares: VÂNIA KRENTZEL, CLEDIR BUSATTO, LEILA ZUFFO, ANA KARITA MAGRON, JANETE VIEIRAS MISSIO.

Suplentes: NANJI LEONARDI, FELIPE JAKYMIU, EDENIR LIMBERGER, MARCIA MULLER, ANDREIA RIBEIRO

Barracão, 30 de maio de 2018.

Iara de Souza Gnoato - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homologo a Resolução CMS nº 04/2018, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Bruno Alberto Wagner - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR



Monitoramento de Alarme 24 Horas
Venda e Monitoramento de Câmeras de Segurança
Venda de Cerca Elétrica
Portão Eletrônico
Interfones e Vídeo Porteiro

Plantão 49 9179-1302
49 3644-1294
49 9115-6018

Rua Recieri Quinto Guareschi 112
Barracão - PR (perto Do Colégio Da Tia Jô)

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.181/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Barracão/PR, relativo ao Exercício de 2019, as Diretrizes Gerais que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 2º. O Orçamento Programa para o Exercício de 2019 deverá observar a estrutura organizacional do Município.

Art. 3º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a Estrutura Organizacional e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º. Fica estimado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 previsões de receita e despesa conforme abaixo:

§ 1º. Executivo Municipal: Receita - R\$ 28.578.368,00 (vinte e oito milhões quinhentos setenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Despesa - R\$ 27.122.368,00 (vinte e sete milhões cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)

§ 2º. Legislativo Municipal: Despesa - R\$ 1.456.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

§ 3º. Total receita e despesa estimada para a entidade Município de Barracão para o exercício de 2019 no valor de R\$ 28.578.368,00 (vinte e oito milhões quinhentos setenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais).

§ 4º. Fundo Municipal de Previdência: Receita - R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões e cento e sessenta mil reais)

Despesa - R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões e cento e sessenta mil reais)

Art. 5º. A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação das despesas face à Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101/2000, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º. O Orçamento Fiscal referente o Poder Executivo;

§ 2º. O Orçamento Fiscal referente o Poder Legislativo;

§ 3º. O Orçamento Fiscal referente o Fundo Municipal de Previdência.

§ 4º. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber;

Art. 6º. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais; II. Austeridade na gestão dos recursos sociais; III. Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II - DAS METAS FISCAIS

Art. 7º. A Proposta Orçamentária anual atenderá às Diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da Receita para o Exercício.

Art. 8º. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica.

§ 1º. Na estimativa das Receitas, deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária e a Fiscalização do Movimento Econômico das Empresas, incumbindo à Administração o seguinte:

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III. A expansão do número de contribuintes;

IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V. A atualização e acompanhamento do movimento econômico das empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços.

§ 2º. As Taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas

despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade de referência fiscal do Município.

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados às disponibilidades de caixa.

Art. 9º. O Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor, observada a capacidade de endividamento;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento das despesas de conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização Legislativa, nos termos do Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 10º. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019, não for sancionado pelo executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do Bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em Audiência Pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 11. O Orçamento Fiscal abrangerá o poder Executivo, Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência.

Art. 12. Na Fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I. As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II. As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) do total geral orçado; III. As despesas com pessoal, do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. IV. As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração e gratificações dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida.

V. O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado considerando-se o limite de até 7% (sete por cento) da receita, conforme disposto no art. 29-A da emenda constitucional 25.

Art. 13. Na elaboração da Proposta Orçamentária serão atendidos preferencialmente os Projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras Esferas de Governo.

Art. 14. A inclusão no Orçamento Programa, bem como em suas alterações de dotações, a título de auxílio, subvenção social ou contribuições, será respeitada a regulamentação dada pela Resolução nº 003/2006, do Tribunal

de Contas do Estado do Paraná.

Art. 15. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminha ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto, compor-se-á de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei Orçamentária;

III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos últimos 03 (três) Exercícios.

Art. 16. Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III. Sumário da receita por fontes, e respectiva Legislação;

IV. Quadro das dotações por órgão do Governo e da administração;

V. Do programa de trabalho por Órgão e Unidades Orçamentárias, demonstrando os Projetos e Atividades de acordo com a classificação Funcional Programática;

VI. Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesa com pessoal:

I. Proceder à nomeação de Servidores nas medidas das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria, mediante realização de concurso público;

II. Instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o Plano de Cargos e Salários, assim como conceder reposição ou aumento de vencimento nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tomará providência no sentido de notificar os devedores lançados em dívida ativa, encaminhando à cobrança judicial, nos prazos legais, aos contribuintes que permanecerem inadimplentes.

Art. 19. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas com pessoal, seguridade social e outras dívidas consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em Restos a Pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Art. 20. Não será objeto de limitação às despesas relativas:

I. As obrigações Constitucionais e legais do Município; II. Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos; III. Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000; IV. Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 21. O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 22. Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 23. Ficam previstos para o Exercício de 2019, isenção de tributos e anistia de multas e juros, obedecidos os princípios da Lei Complementar nº. 101/2000, e mediante Autorização Legislativa.

Art. 24. Fica prevista para o exercício de 2019, uma Previsão Orçamentária de até 1,0% (um por cento) da RCL para fins de reserva de contingência, destinada ao atendimento de:

I. Passivos contingentes;

II. Riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2781/2018 - 19.06.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 262/18 de 19 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. IRACEMA MARIA BAZOTTI FOGAÇA, portadora do RG sob nº 8.853.717-3/SESP/PR e conforme Matrícula nº 125-1, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 18 de junho de 2018 a 15 de setembro de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.2011 a 01.10.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de junho de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Alvaadir de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 109/2018

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR

Valor.....: 263.171,67 (duzentos e sessenta e três mil cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Vigência.....: Início: 19/06/2018 Término: 19/06/2019

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.51.00.00.00 (280),
2.031.4.4.90.51.00.00.00 (468)

Objeto.....: Contratação de empresa para construção de uma passarela sobre o Rio Tamanduá, que liga a Rua Amazonas com a Avenida Herminio Felippi, por intermédio do Convênio Nº 160/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU.

Salgado Filho, 19 de Junho de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 139/2018

SÚMULA- Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 19 de junho de 2018, a Portaria nº 72 de 20 de março de 2018, o qual designou o servidor público municipal VALDELVAN MARCOS DOS REIS, portador da Cédula de Identidade nº 10.323.677-0 e CPF nº 067.947.869-82, para o Instituto de Identificação do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 110/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Contratada.: JOSE LADIMIR ORTEGA - ME - Valor.....: 125.969,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais)
 Vigência.....: Início: 27/06/2018 Término: 27/06/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2018 - Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (135), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (136), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (137), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (138), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (139) Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 20 de Junho de 2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contrato Nº.: 111/2018 - Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
 Valor.....: 170.488,00 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
 Vigência.....: Início: 27/06/2018 Término: 27/06/2019 - Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (135), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (136), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (137), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (138), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (139) Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 20 de Junho de 2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 29/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/07/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para: **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal,** mediante licitação.
PROTOCOLO: 04/07/2018, às 09:00 horas - **DATA DA ABERTURA:** 04/07/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 18/06/2018. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.899/0001-99 RUA FLOREANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85420-000 - Salgado Filho - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2018 - PR																
	Processo Administrativo: 57/2018 Processo de Licitação: 57/2018 Data do Processo: 22/05/2018																
Folha: 1/1																	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																	
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:																	
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:																	
a) Processo Nr.: 57/2018 b) Licitação Nr.: 36/2018-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 20/06/2018 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.																	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Qtd de Itens</th> <th>Méda. Quota (%)</th> <th>Valor (em Reais R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- 065841 - JOSE LADIMIR ORTEGA - ME</td> <td>2</td> <td>0,0000</td> <td>125.969,00</td> </tr> <tr> <td>- 066072 - RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME</td> <td>2</td> <td>0,0000</td> <td>170.488,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>4</td> <td></td> <td>296.457,00</td> </tr> </tbody> </table>		Qtd de Itens	Méda. Quota (%)	Valor (em Reais R\$)	- 065841 - JOSE LADIMIR ORTEGA - ME	2	0,0000	125.969,00	- 066072 - RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME	2	0,0000	170.488,00		4		296.457,00
	Qtd de Itens	Méda. Quota (%)	Valor (em Reais R\$)														
- 065841 - JOSE LADIMIR ORTEGA - ME	2	0,0000	125.969,00														
- 066072 - RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME	2	0,0000	170.488,00														
	4		296.457,00														
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).																	
Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (135), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (136), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (137), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (138), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (139)																	
HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO MUNICIPAL																	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 30/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio nº 034/2018 SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/07/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola., mediante licitação.
PROTOCOLO: 04/07/2018, às 14:00 horas - **DATA DA ABERTURA:** 04/07/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 19/06/2018. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.899/0001-99 RUA FLOREANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85420-000 - Salgado Filho - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2018 - TP																									
	Processo Administrativo: 58/2018 Processo de Licitação: 58/2018 Data do Processo: 22/05/2018																									
Folha: 1/1																										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																										
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitações, resolve:																										
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:																										
a) Processo Nr.: 58/2018 b) Licitação Nr.: 4/2018-TP c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia d) Data Homologação: 19/06/2018 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para construção de uma passarela sobre o Rio Tamarandá, que liga a Rua Ansuozas com a Avenida Hermínio Fellipi, por intermédio do Convênio Nº 193/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU.																										
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Unid.</th> <th>Qtd de Itens (%)</th> <th>Preço Unitário</th> <th>Total (em Reais R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5">OPERAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - RFB (8901)</td> </tr> <tr> <td>1 - CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA DE 76,50M, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS</td> <td>UN</td> <td>1,00</td> <td>263.171,67</td> <td>263.171,67</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total do Fornecedor: 263.171,67</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total Geral: 263.171,67</td> </tr> </tbody> </table>		Unid.	Qtd de Itens (%)	Preço Unitário	Total (em Reais R\$)	OPERAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - RFB (8901)					1 - CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA DE 76,50M, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS	UN	1,00	263.171,67	263.171,67					Total do Fornecedor: 263.171,67					Total Geral: 263.171,67
	Unid.	Qtd de Itens (%)	Preço Unitário	Total (em Reais R\$)																						
OPERAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - RFB (8901)																										
1 - CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA DE 76,50M, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS	UN	1,00	263.171,67	263.171,67																						
				Total do Fornecedor: 263.171,67																						
				Total Geral: 263.171,67																						
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).																										
Dotação(ões): 2.031.4.4.90.51.00.00.00 (290), 2.031.4.4.90.51.00.00.00 (406)																										
HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO MUNICIPAL																										

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 04 de Julho de 2018 às 07h50min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Trinta, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia **04 de Julho de 2018 às 08h00min.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Trinta (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho, 20 de Junho de 2018. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA K R LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de execução e vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/06/2015 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - 1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada prazo de execução e vigência do Contrato até 21 de setembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
 1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1.993.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Salgado Filho/PR, em 20 de junho de 2018.
Município de Salgado Filho - Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 026/18**

Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

O Prefeito do Município em Exercício de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO O ART. 214 DA Constituição federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o inciso III do art. 10º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Estados devem elaborar planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrado e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrado-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal 13.005/14 que estabelece que os municípios devem adequar/ elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano após a publicação da referida lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Flor da Serra do Sul para reformular/ elaborar o Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 (dez) anos a contar da aprovação e respectiva publicação do referido plano.

Art. 2º São integrantes da Comissão:

I. Presidente: Doalsei Fernando Caragnato - Secretário Municipal de Educação.

II. Coordenador: Enio Machado . Representando os Diretores das Escolas Municipais.

III. Secretária Executiva: Susana Cléri Machado - Representando a Secretaria Municipal de Educação.

IV- Representantes do Poder Executivo Municipal.

a. Representando a Secretaria Municipal de Finanças.
Marines Millitz - Titular
Marcia da Silva Vargas - Suplente

b. Representando a Secretaria Municipal de Administração.
Paulo Cesar da Silva Rosa - Titular
Maria Elizete Bortolini - Suplente

c. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Zenaide Gonçalves - Titular
Fabiana Perondi - Suplente

d. Representando a Secretaria Municipal de Saúde.
Marla Batistti - Titular
Delci Fatima Buffon - Suplente

e. Representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

Maria Aparecida Maia de Oliveira- Titular
Cleuza Maria Coradi - Suplente

f. Representando o Conselho Tutelar.
Keila Rosane Duarte - Titular
Rosane Paulus - Suplente

i. Representando o Conselho Municipal de Educação.
Kellen Maria Vargas da Silva - Titular
Vanderleia Barcela - Suplente

V - Representante do Núcleo Regional de Educação
José Kresteniuk - Titular
Loacir de Freitas de Oliveira - Suplente

VI - Representantes dos Professores da Rede Pública
a. Representando os Professores da Educação Infantil.
Elaine Vaz Rossetto - Titular
Jucicler Reolon - Suplente

b. Representando os Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais.
Solange Rippel Rombaldi - Titular
Sandra Fatima Batistella Camillo - Suplente

c. Representando os professores do Ensino Fundamental Séries Finais.
Jane Marcia Benedete - Titular
Giovana Parise - Suplente

d. Representando os professores do Ensino Médio.
Oscar Rombaldi - Titular
Adriana Kurek - Suplente

e. Representando os Professores da Educação Especial.
Elizabeth Caron - Titular
Loiva Auler - Suplente

f. Representando os diretores de Escolas.
Roselei Fatima Gnoatto - Titular
Alecio Cerati - Suplente

g. Representando os profissionais da educação.
Sandra Regner - Titular
Fatima Oliveira - Suplente

VII - Representantes do Poder Legislativo Municipal
a. Representando a comissão de Constituição e Justiça

Sidnei Chavier da Rosa - Titular

Nereu Cerati - Suplente
b. Representando a Comissão de Orçamento e Finanças.

Moacir Fernandes de Oliveira - Titular
Leocyr Francisco Castelli - Suplente
VIII - Representantes da Sociedade Civil Organizada.

a. Representando os Pais de Alunos.
Marcia Maria Rossetto dos Santos - Titular
Gilmar Utzig - Suplente

b. Representando os alunos da Educação Superior.
Rosalina Borges da Rosa - Titular
Neiva Reimers - Suplente

c. Representando as APMFs
Lucimar Buffon - Titular
Silvana de Fátima Rauber - Suplente

d. Representando os Conselhos Escolares .
Raquel Gomes- Titular
Agueda Arisi Zanella - Suplente

e. Representando as instituições de Ensino Superior.
Valdir Cavalli - Titular
Edemeri Goffi - Suplente

f. Representando as Associações de Produtores Rurais.
Celio Peron - Titular
Valmir Reimers - Suplente

g. Representando a Associação Comercial.
Arquimelio Cebelis dos Santos - Titular
Edilamar Marin - Suplente

Parágrafo Único. Esta comissão poderá ser subdividida em subcomissões temáticas para nível, etapa, ou modalidade de ensino.

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I- Propor, validar e executar metodologia de elaboração do plano Municipal de Educação, em conformidade com aquilo que estabelece o Plano Nacional de Educação.

II- Propor, validar e executar cronograma para elaboração do Plano Nacional de Educação.

III- Executar as etapas definidas para elaboração do Plano Municipal de Educação.

IV- Realizar Audiências Públicas para fomentar o conhecimento e a participação da sociedade civil na elaboração do Plano Municipal de Educação.

V- Elaborar documento base do Plano Municipal de Educação, que deverá ser submetido à apreciação, alteração e aprovação da Conferência Municipal de Educação.

VI- Realizar a Conferência Municipal de Educação, para deliberar e aprovar o texto base do Plano Municipal de Educação, que será enviado à câmara Municipal de Vereadores do Município.

VII- Encaminhar à câmara Municipal de Vereadores do Município o texto base aprovado na Conferência Municipal de Educação, acompanhar o seu trâmite e fornecer informações aos Vereadores caso sejam solicitadas.

Art. 4º esta comissão se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Comissão.

§ 1º - poderão ser realizadas reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente da Comissão.

§ 2º - as reuniões da comissão deverão possuir registro em ata.

§ 3º - as decisões da comissão serão tomadas por maioria simples, ouvidos os representantes e contados os votos apenas do representante titular de cada segmento, e no caso de ausência deste, do seu suplente, se estiver presente.

Art. 5º a comissão poderá solicitar a secretaria Municipal de Educação a contratação de consultores técnicos externos, para auxiliar nos trabalhos, caso julgue necessário.

Art. 6º O poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, designará uma equipe técnica composta por 03 membros, para dar suporte aos trabalhos desta Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único: a equipe técnica de que trata o caput deste artigo desempenhará as seguintes funções:

a. Coletar os dados relativos aos indicadores municipais, necessários para a elaboração do Plano Municipal de Educação. b. Analisar os dados e informações acerca da educação municipal. c. Fornecer pareceres para a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação. d. Analisar as metas formuladas para o documento base do Plano Municipal de Educação. e. Avaliar os investimentos necessários para a realização de cada meta estipulada.

f. Verificar a coerência das metas do documento base do Plano Municipal de Educação com a legislação municipal e estadual vigente.

Art. 7º fica definida a data de 21 de junho de 2018 para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 8º As despesas para a realização dos serviços de elaboração do Plano Municipal de Educação, ocorrerão por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º ficam revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 19 de Junho de 2018.

ALCENIR RIMOLDI - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
LEI Nº 4640/2018.**

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**TÍTULO I - CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, em especial a folha de pagamento.

CAPÍTULO II - DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, em especial a folha de pagamento.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, em especial a folha de pagamento.

CAPÍTULO IV - DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0185.2.016 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil

64-3.1.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 128.000,00

Art. 5º. Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0185.2.016 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil

66-3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 128.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JUNHO DE 2018. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

NORMELIO PERCIO - Secretário Municipal da Administração

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.
CONTRATO: Nº 053/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Pedreira Marmeleiro Ltda - EPP.

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de abril de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TOMADA PREÇOS Nº 036/2017.
CONTRATO: Nº 002/2018.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Jakymiu & Silva Ltda - ME.

OBJETO: O valor do contrato originário fica acrescido de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/18
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/18
 HOMOLOGAÇÃO: 19/06/18
 CONTRATADO: G B VALDUGA & CIA LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, ÓLEOS HIDRAULICOS E LUBRIFICANTES, bem como GRAXAS E ARLA, PARA USO NAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEICULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC. RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO
 VALOR DA DESPESA: R\$ 326.687,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscientos e oitenta e sete reais)
 DATA: 19/06/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/18
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/18
 HOMOLOGAÇÃO: 19/06/18
 CONTRATADO: AGROVETERINARIA PRINCESA LTDA - EPP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, ÓLEOS HIDRAULICOS E LUBRIFICANTES, bem como GRAXAS E ARLA, PARA USO NAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEICULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC. RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO
 VALOR DA DESPESA: R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais)
 DATA: 19/06/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº.....: 3ªT.A.035-2017 - Contrato Nº: 035-2017 PMDC
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
 Contratada...: RIGHI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
 Valor.....: 202,81 (duzentos e dois reais e oitenta e um centavos)
 Vigência.....: Início: 19/06/2018 Término: 30/07/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (53) Saldo: 173.803,97
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
 Dionísio Cerqueira, 19 de Junho de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/18
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/18
 HOMOLOGAÇÃO: 23/03/18
 CONTRATADO: PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
 CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTAO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA SER UTILIZADO POR TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO AMBITO DO SUAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 DATA: 15/06/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

